

CONTRIBUIÇÕES LINGUÍSTICAS NA ANÁLISE DO DISCURSO JURÍDICO NA ERA DA INFORMAÇÃO

LINGUISTIC CONTRIBUTIONS TO LEGAL DISCOURSE ANALYSIS IN THE INFORMATION AGE

Luciana Nogueiroi Lobo MARCONDES
profalunlobo@gmail.com
Fatec Praia Grande, SP, Brasil

Resumo: Este artigo explora o papel crucial da Linguística na análise do discurso jurídico na contemporaneidade, especialmente no contexto da era da informação. Inicialmente, é traçada uma trajetória histórica da Linguística, desde suas origens até as correntes teóricas mais recentes, fornecendo um contexto abrangente para compreender sua aplicação no campo jurídico. Em seguida, aborda-se o discurso jurídico sob a ótica de Foucault, explorando como as relações de poder são construídas e perpetuadas por meio da linguagem legal. Posteriormente, discute-se a análise crítica do discurso, destacando como essa abordagem revela as ideologias subjacentes aos discursos jurídicos e suas implicações sociais. Por fim, investiga-se a crise enfrentada pelo discurso jurídico diante da sociedade da informação, considerando os desafios provocados pela rápida disseminação de informações e a transformação das práticas jurídicas no ambiente digital. Este estudo visa enriquecer a compreensão sobre a relevância da linguística na interpretação e compreensão do discurso jurídico contemporâneo, fornecendo insumos valiosos para pesquisadores e profissionais da área.

Palavras-chave: Análise do discurso; Linguística; Poder judiciário; Sociedade da informação.

Abstract: This article explores the crucial role of Linguistics in the analysis of legal discourse in contemporary times, especially in the context of the information age. Initially, a historical trajectory of Linguistics is traced, from its origins to the most recent theoretical currents, providing a comprehensive context for understanding its application in the legal field. Next, legal discourse is approached from a Foucauldian perspective, exploring how power relations are constructed and perpetuated through legal language. Subsequently, critical discourse analysis is discussed, highlighting how this approach reveals the ideologies underlying legal discourses and their social implications. Finally, the crisis faced by legal discourse in the information society is investigated, considering the challenges posed by the rapid dissemination of information and the transformation of legal practices in the digital environment. This study aims to enrich understanding of the relevance of linguistics in interpreting and comprehending contemporary legal discourse, providing valuable inputs for researchers and professionals in the field.

Keywords: Discourse analysis; Linguistics; Judiciary; Information society

INTRODUÇÃO

A compreensão do discurso jurídico na era da informação por meio da análise linguística é de suma importância para desvendar as complexidades do sistema judiciário contemporâneo. Este artigo científico visa explorar as contribuições da linguística para essa análise, abordando uma variedade de aspectos relevantes para a compreensão do tema.

Inicialmente, far-se-á uma breve incursão pela Trajetória Histórica da Linguística, destacando os principais marcos e teorias que moldaram o desenvolvimento desse campo de estudo ao longo do tempo. Em seguida, adentrar-se-á na perspectiva foucaultiana do discurso, especificamente no contexto jurídico, expondo como as ideias do renomado filósofo francês podem enriquecer a compreensão das práticas discursivas na esfera jurídica. Posteriormente, realizar-se-á minucioso estudo sobre Análise Crítica do Discurso a fim de explorar de que maneira as teorias linguísticas podem ser aplicadas para revelar as estruturas de poder presentes nos discursos jurídicos. Por fim, discutir-se-á a crise do discurso jurídico diante da sociedade da informação, examinando os desafios enfrentados pelo sistema judiciário quanto à legitimidade desse discurso na era digital contemporânea.

Os propósitos deste artigo abarcam não apenas a disseminação das principais fontes de análise do discurso contemporâneo, mas também sua relação com o discurso jurídico. Ademais, almeja-se investigar o discurso do poder judiciário brasileiro diante do cenário atual de mudanças institucionais e tecnológicas, visando uma compreensão mais abrangente e crítica das dinâmicas discursivas no contexto jurídico. Este exame se faz especialmente importante considerando o contexto de reformulação do poder judiciário em decorrência da criação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o advento da sociedade da informação. Neste cenário, verifica-se uma evidente crise de legitimidade do Poder Judiciário em relação ao cidadão e às instituições em geral, apesar das tentativas das autoridades judiciais, em geral, de aproximação da sociedade, também, por meio de diversas mídias tradicionais e digitais.

TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA LINGUÍSTICA

O estudo das línguas remonta a tempos antigos e é de difícil determinação. Contudo, os primeiros registros de estudos linguísticos datam da Índia antiga, com o gramático Pānini (século VI a.C.) e sua monumental obra *Ashtadhyayi*, que descreve a gramática do sânscrito com notável rigor e detalhamento. Na antiga Grécia, tem-se dados a partir do século III a.C., quando os alexandrinos começaram a examinar os textos da Biblioteca de Alexandria. Este período é reconhecido como a pré-história da linguística, marcado pela redação das primeiras gramáticas, com destaque para os filósofos Platão e Aristóteles que se debruçaram sobre a natureza da linguagem, questionando sua

origem, relação com o pensamento e estrutura. Platão, em seu diálogo Crátilo, debate a relação entre nome e realidade, enquanto Aristóteles, em Peri Hermeneias, investiga a relação entre linguagem e lógica.

Na Idade Média, o estudo da linguagem ficou, em grande parte, sob a tutela da Igreja, com foco na análise do latim e de outras línguas clássicas. O Renascimento, por sua vez, testemunhou o interesse pela filologia e pela investigação das línguas vernaculares. Dante Alighieri, em seu tratado "De vulgari eloquentia"²², defende a importância das línguas vulgares e propõe uma classificação.

Ademais, ainda nesse contexto surgiu um interesse especial na busca pela unidade de todas as línguas, a língua original, da qual todas as outras derivariam. Em 1660, na França, Antoine Arnauld e Claude Lancelot publicaram a Gramática Geral e Racional de Port Royal²³, na qual afirmavam ter examinado várias línguas em busca das razões comuns ou particulares. O estabelecimento de métodos comparativos para identificar a protolíngua, ou seja, o indo-europeu, também foi evidente nos trabalhos de Milner, que utilizou o método histórico-comparativo para estabelecer correspondências fonéticas entre diversas línguas faladas.

O século XIX foi marcado por um grande avanço nos estudos linguísticos, com o desenvolvimento da linguística comparativa e da linguística histórica. Franz Bopp²⁴, Jacob Grimm e Rasmus Rask foram figuras importantes nesse período, lançando as bases para a compreensão das relações entre as línguas e suas mudanças ao longo do tempo.

No início do século XX, Ferdinand de Saussure propôs uma nova perspectiva para a Linguística com sua obra seminal Curso de Linguística Geral. Saussure introduziu conceitos fundamentais como *langue* e *parole*, signo linguístico e estrutura fonológica, revolucionando a forma como a linguagem era analisada. Em 1916, três anos após sua morte, seus alunos Charles Bally e Albert Sechehaye, com a colaboração de A. Ridlinger, compilaram as anotações desses cursos e editaram o "Curso de Linguística Geral", um livro seminal na ciência Linguística.

Quanto à distinção entre a fala, Saussure (1975) defende que a língua é um sistema de valores que se opõem entre si, depositado como um produto social na mente de cada falante de uma comunidade, enquanto a fala é um ato individual sujeito a fatores externos, muitos dos quais não linguísticos. A língua está depositada como produto social na mente de cada falante de uma comunidade e possui homogeneidade. Por isto é o objeto da linguística propriamente dita e diferente da fala que é um ato individual e está sujeita a fatores externos, muitos deles não linguísticos e,

²² Dante, De vulgari eloquentia, Ridotto a miglior lezione, commentato e tradotto da A. Marigo. Firenze: Le Monnier, 1948.

²³ Título original em francês: *Grammaire générale et raisonnée contenant les fondements de l'art de parler, expliqués d'une manière claire et naturelle*, "Gramática geral e razoada contendo os fundamentos da arte de falar, explicados de modo claro e natural", in: http://pt.wikipedia.org/wiki/Gram%C3%A1tica_de_Port-Royal. Acesso em 15/05/2010.

²⁴ Franz Bopp, Traduzido por Michel Bréal *Grammaire comparée des langues indo-européennes*, Editora Imprimerie impériale, 1866

portanto, não passíveis de análise. Segundo Lopes (2008, p. 73): “foram as ideias que fundaram a Linguística estrutural clássica”.

Para Saussure, a língua é um fenômeno social e, portanto, não se restringe a um sistema individual. Ele destacou a visão sincrônica, que envolve um estudo descritivo da linguística, contrastando com a visão diacrônica predominante na linguística histórica do século XIX, que se concentrava na análise da mudança dos signos ao longo das sucessões históricas.

Ao introduzir a perspectiva sincrônica, Saussure (1975) buscou compreender a estrutura da linguagem como um sistema em funcionamento em um determinado momento do tempo (recorte sincrônico). O sintagma, conforme definido por Saussure (1975, p. 83) como “a combinação de formas mínimas em uma unidade linguística superior”, surge da linearidade do signo, excluindo assim a possibilidade de pronunciar dois elementos simultaneamente, já que um termo só ganha significado quando contrastado com outro elemento. Por outro lado, o paradigma representa um “banco de reservas” da língua, no qual suas unidades se opõem, com uma excluindo a outra.

O signo linguístico é uma combinação de significante e significado, as duas faces de uma mesma moeda. O significante, uma “imagem acústica” (cadeia de sons), reside no plano da forma, enquanto o significado, o conceito, reside no plano do conteúdo. A teoria do valor, um dos principais conceitos no pensamento de Saussure, postula que os signos linguísticos estão em uma relação diferencial e negativa entre si dentro do sistema de língua, de modo que um signo adquire valor na medida em que não é outro signo qualquer: um signo é definido pelo que os outros não são (Saussure, 1975).

Conforme colocado por François Dosse (1993), Saussure ao propor a visão sincrônica, apresenta sua solução para o velho problema formulado por Platão no Crátulos. Com efeito, Platão opõe duas versões das relações entre natureza e cultura: “Hermógenes defende a posição segundo a qual os nomes atribuídos às coisas são arbitrariamente escolhidos pela cultura e Crátulos vê nos nomes um decalque da natureza, uma relação fundamentalmente natural.” (DOSSE, 1993, p. 65).

A partir da segunda metade do século XX, a Linguística se diversificou em diversas correntes e subáreas, como a Linguística estruturalista, a Linguística gerativa, a Sociolinguística, a Pragmática e a Análise do Discurso. Cada uma dessas correntes contribuiu para a compreensão da linguagem sob diferentes perspectivas, enriquecendo o campo de estudos linguísticos.

O discurso pela ótica de Foucault: discurso jurídico

Michel Foucault, filósofo francês do século XX, concentrou-se em uma parte significativa de sua obra na análise da relação entre discurso e poder. Para Foucault (2009), o discurso não é meramente um veículo de comunicação, mas também um instrumento de poder que influencia e molda a realidade social e as subjetividades. Revela como o discurso é moldado por regras e normas que

determinam não apenas o que pode ser dito, mas também como deve ser dito. Essas normas estabelecem o que é considerado verdadeiro, falso, aceitável ou inaceitável em uma sociedade.

Além disso, ele destaca a intrínseca relação entre discurso e poder. O poder circula no discurso, determinando quem tem autoridade e legitimidade para falar, e quais discursos são considerados válidos e relevantes. O filósofo também demonstra como o discurso produz efeitos de verdade, sendo capaz de construir e legitimar crenças, valores e normas, influenciando assim a percepção das pessoas sobre si mesmas e sobre o mundo ao seu redor. Além disso, ele explora como o discurso cria subjetividades, moldando a forma como os indivíduos se identificam e se posicionam na sociedade, impactando suas identidades e comportamentos (Foucault, 2009).

Alguns pontos cruciais do estudo de Foucault sobre a dinâmica da interação entre discurso e sociedade incluem a compreensão de que a relação entre discurso e poder não é linear, pois o poder é tanto moldado quanto constituído pelo discurso. Ele também ressalta que o discurso não é transparente, estando sempre permeado por ideologias e relações de poder. Outrossim, Foucault (1999) enfatiza que o discurso é um campo de disputa, onde diferentes grupos sociais lutam para ter sua voz ouvida e para impor seus próprios discursos. Por fim, sugere que a análise do discurso pode ser uma ferramenta poderosa para a crítica social, permitindo questionar as normas e valores que sustentam a ordem social estabelecida.

Nardi (2002), em suas reflexões sobre Michel Foucault, delinea o discurso como uma expressão da atividade linguística do sujeito, descrevendo-o como "um embate entre o sujeito e os saberes". Ela salienta que a prática linguística não se apresenta como um ato de liberdade, mas sim é regida pelo controle exercido pela sociedade, pelo contexto histórico e pelo ambiente social e econômico, que funcionam como instrumentos coercitivos. Esse controle resulta na multiplicação de discursos que prescrevem o momento, o modo e o local em que determinadas afirmações devem ser proferidas. Nesse cenário, emerge a noção de interdiscurso, conforme coloca Foucault (1999).

O discurso nada mais é do que a reverberação de uma verdade nascendo diante de seus próprios olhos: "e, quando tudo pode, enfim, tomar a forma do discurso, quando tudo pode ser dito e o discurso pode ser dito a propósito de tudo, isso se dá porque todas as coisas, tendo manifestado e intercambiando seu sentido, podem voltar à interioridade silenciosa da consciência em si." (Foucault, 1999, p. 48).

Foucault (1999) explora, também, as restrições sociais impostas aos discursos, destacando que a expressão verbal está sujeita a certas normas, sejam elas explícitas ou implícitas, que determinam os limites do que pode ou não ser dito. O conceito de "Formação Discursiva", presente na obra "A Arqueologia do Saber" abrange tudo o que é verbalizado, escrito ou demonstrado, e os significados ou possíveis interpretações dessas expressões. Este processo é influenciado pelo interdiscurso, que compreende as regras subjacentes ao ambiente onde o discurso é proferido. Foucault (1999) aborda

o controle exercido pela sociedade sobre o discurso, evidenciando a imposição das ideologias dominantes sobre outras. Sua análise é essencialmente textual, enfocando a compreensão dos significados das palavras, das frases e dos mecanismos de controle associados a eles.

Na exposição de Foucault, conforme interpretada por Veyne (2008), destaca-se a concepção de que os seres humanos tendem a compreender as questões humanas por meio de ideias gerais que são consideradas adequadas, embora nada do que é humano seja intrinsecamente adequado, racional ou universal. Esse paradoxo desafia o senso comum e gera inquietação. Veyne (2008) prossegue explicando que há uma tendência ilusória de percepção dos discursos por meio de concepções gerais, ignorando sua diversidade e singularidade.

Normalmente, pensa-se de forma clichê, recorrendo a generalidades, o que resulta na inconsciência dos discursos, que escapam à percepção humana. Assim, Veyne (2008) sugere que para tornar os discursos compreensíveis é necessária uma investigação histórica profunda, que Foucault (1999) denominou arqueologia ou genealogia. Esse processo histórico permite desvelar as múltiplas camadas e as condições de produção dos discursos, possibilitando uma compreensão mais aprofundada de sua natureza e significado, demonstrando que “o passado antigo e recente da humanidade não passa de um vasto cemitério de grandes verdades mortas.” (Veyne, 2008, P. 24-25). Acrescenta que:

A cada época, os contemporâneos são assim enclausurados em discursos como se estivessem em frascos falsamente transparentes, ignorando quais são esses frascos e mesmo que eles existem. As falsas generalidades e os discursos variam através do tempo; mas, a cada época, eles passam por verdadeiros. Se bem que a verdade se reduza a “dizer verdadeiro”, a falar de acordo ao que se admite ser verdadeiro e que fará sorrir um século mais tarde (Veyne, 2008, p. 24).

As pessoas em cada período histórico são envolvidas por discursos dominantes, que podem ser comparados a frascos aparentemente transparentes, mas que, na verdade, são enganosos. Esses discursos moldam a percepção das pessoas sobre a realidade, muitas vezes de forma inconsciente, fazendo com que elas ignorem a própria existência desses “frascos” e o que está contido neles (Veyne, 2008).

Os discursos predominantes e as falsas generalidades mudam ao longo do tempo, refletindo as diferentes visões e ideologias de cada época. No entanto, em cada período histórico, esses discursos são percebidos como verdadeiros e inquestionáveis (Veyne, 2008). Assim, embora a verdade em si seja relativa e esteja sujeita à interpretação cultural e histórica, cada geração tende a aceitar como verdade aquilo que está de acordo com as crenças e valores predominantes de sua época. Assim, o que é considerado verdadeiro hoje pode ser visto de forma diferente ou até mesmo ridicularizado por gerações futuras (Veyne, 2008).

ANÁLISE CRÍTICA DO DISCURSO

A Análise Crítica do Discurso é uma abordagem teórico-metodológica que busca compreender como o discurso é construído, disseminado e utilizado como forma de poder e controle social. Essa perspectiva analítica é influenciada por diferentes correntes teóricas, como o marxismo, o estruturalismo, o pós-estruturalismo e a teoria crítica (Foucault, 1971). O foco não se restringe apenas à análise linguística, mas também se estende à investigação das relações de poder, ideologias e práticas sociais presentes nos discursos. Ela parte do pressuposto de que o discurso não é neutro, mas sim carregado de valores, interesses e hierarquias que refletem e reproduzem as relações de poder existentes na sociedade.

Nessa abordagem, o discurso é entendido como uma prática social que molda e é moldada por contextos políticos, econômicos, culturais e históricos. Assim, a análise do discurso crítica busca desvelar as estratégias discursivas utilizadas para legitimar determinadas formas de poder e opressão, bem como para resistir e subverter essas mesmas estruturas (Foucault, 1971).

Por meio da Análise do Discurso - AD crítica é possível identificar como determinados grupos sociais são representados e posicionados de acordo com os discursos dominantes, bem como as formas pelas quais resistem e reivindicam sua voz e agência. Além disso, essa abordagem permite revelar as contradições e os conflitos presentes nos discursos, questionando assim as narrativas hegemônicas e as formas de dominação simbólica (Foucault, 1971).

A “Análise Crítica do Discurso” foi primeiramente idealizada por Michel Pêcheux (2004), que sustenta ser a melhor forma de se interpretar um discurso situando-o no campo histórico. Essa ideia sustenta a tese de que o sentido não existe previamente ao ato de enunciar

o discurso, emergindo somente após sua articulação verbal. Assim, apenas após a enunciação, o ser humano é capaz de situar-se no campo ideológico de cada signo linguístico que compõe o discurso. Essa dinâmica ocorre principalmente devido ao fato de a língua ser uma construção compartilhada pelos indivíduos, pertencente ao domínio dos sujeitos. Desta forma, “não se pode ignorar aqui que a língua é afetada pela luta de classes, na determinação dos termos, formas, construções, sintagmas estruturas de enunciados.” (Gadet; Pêcheux, 2004, p. 159).

Para o estudo da língua, deve-se levar em conta a sociedade dentro do contexto da análise, posto que o discurso traz implicações não só linguísticas, mas também sociais (Fiorin, 2007). Nesse sentido, Michel Pêcheux (2004) destacou o desafio de explicar e regular o uso da língua, argumentando que tanto a língua quanto o significado das palavras são adquiridos na infância, junto com a fala, e que os falantes não precisam de regras para formular frases. Ele criticou a abordagem da Linguística estrutural de Saussure, que estuda a língua antes do ato da fala, chamada de primeiro momento, considerando-a impossível e propensa ao narcisismo semântico. Pêcheux (2004) defendeu o estudo da língua após o ato da fala, denominado segundo momento, por meio da análise do discurso, para compreender como a linguagem ocorre na sociedade de maneira heterogênea, em

contraposição à dualidade saussuriana de sincronia/diacronia. Assim, após o ato da fala cabe ao linguista analisar a sentença ou o discurso, antes tentar regulamentá-lo. Nesse sentido, tem-se a lição de Gadet e Pechêux para quem

Na base dessas constatações, consideramos que conceder o primado ao segundo momento sobre o primeiro, deixar invadir esse primeiro momento vacilante pelo segundo, ceder no exterior específico da língua, sobrecarregando-o pelo seu exterior radical, é cair num narcisismo da semântica: a questão dos dados provoca o julgamento de seleção que envereda pela teoria dos traços, que pressupõe, por sua vez, uma semântica do sentido preexistente, desencadeando a questão da referência ligada à semântica do mundo normal (Gadet; Pechêux, 2004, p. 157-158).

Na obra “Discurso e Mudança Social”, Fairclough (2008, p. 22) descreve seu método de análise: “Minha tentativa de reunir a análise linguística e a teoria social está centrada numa combinação desse sentido mais sócio teórico de discurso com o sentido de texto e interação.” Seu método envolve o entrelaçamento em grande escala da prática social, em média escala da prática discursiva e em pequena escala do texto. Logo, a melhor maneira de revelar o significado de cada elemento dentro de um discurso é através da integração entre texto, prática discursiva e prática social. Isso envolve estudar a estrutura do texto, os significados de cada palavra, morfemas e sememas²⁵, bem como analisar a sintaxe para compreender a coesão e coerência do texto em questão. Esse estudo considera diversos aspectos, incluindo vocabulário, gramática, coesão, estrutura textual, força do enunciado, coerência do texto e intertextualidade.

A prática discursiva examina os meios pelos quais o texto é disseminado e seu impacto na formação de ideologias. Fairclough (2008) argumenta que diferentes formas de disseminação do discurso resultam em impactos sociais diversos, dependendo do alcance do texto na comunidade ou na sociedade em geral. A prática social, por seu turno, aborda os conceitos de ideologia e hegemonia. Essa análise engloba tanto a expressão de ideologias quanto a manifestação das coerções sociais por meio da hegemonia, que representa o exercício de poder. Assim, todo discurso implica a expressão de um pensamento (ideia ou ideologia), ao mesmo tempo em que é limitado pela coerção e influência exercidas pela hegemonia. Isso cria uma fronteira que determina o que pode ser dito, às vezes permitindo mudanças discursivas e outras vezes proibindo-as.

Maingueneau descreve as “novas tendências em análise do discurso”, que adotam uma abordagem tridimensional na análise do discurso. Ele observa que, no passado, o discurso era estudado a partir de uma única perspectiva, enquanto atualmente é essencial que as três perspectivas

²⁵ “Morfema é a menor unidade gramaticalmente relevante, entendida como uma unidade que não pode ser dividida sem que seu sentido original seja destruído ou drasticamente alterado.” (LOPES, Edward. Discurso, texto e significação – uma teoria interpretante. São Paulo: Cultrix, 1978, p. 152). “Semema é, popularmente, o sinônimo de palavras, ou seja, é a soma de semas, que, conforme Pottier, consiste em semas como traços mínimos pertinentes ao conteúdo, e semema como um conjunto próprio de semas.” (IBID., p. 282).

sejam combinadas para uma compreensão abrangente do discurso, dependendo da seleção do corpus feita pelo analista. Coloca o autor que

A AD inovou de modo evidente. Há, aliás, um laço crucial entre os fundadores teóricos da AD e este recurso a deslinearização da superfície textual; para construir tais redes faz-se necessário de fato, postular que existem coerções específicas de um corpus, coerções que não decorrem do sistema da língua e tão pouco são acessíveis à consciência dos locutores. Afirma-se, unicamente, que existem formações discursivas (Maingueneau, 1997, p. 130).

O autor em tela apresenta a transição da análise puramente textual para uma abordagem crítica que considera principalmente o contexto social. O autor refere-se ao momento social específico do discurso como "corpus" e aos discursos anteriores que servem de base para os discursos atuais como "rede", reconhecendo que não há discurso sem precedentes, sejam eles factuais ou discursivos. Uma rede discursiva é formada pelos discursos anteriores ao que está sendo estudado, o que leva à ideia de discursos isotópicos quando há repetições de discursos dentro dessa mesma rede. Nas redes e no corpus, encontram-se coerções sociais, representando regras do que pode ou não ser dito. O autor trabalha com conceitos bem definidos, em que o sujeito enunciador se apropria de um discurso que sempre preexiste em uma sociedade onde a liberdade discursiva e de pensamento é bastante limitada, se não inexistente. Nesse diapasão, manifesta-se sobre as representações espontâneas (Maingueneau, 1997).

Como se vê, contrariamente às representações espontâneas dos sujeitos, a formação discursiva aparece como um lugar de um trabalho no interdiscurso; "ela é um domínio inconsciente, aberto e instável, e não a projeção, a expressão estabilizada da visão do mundo de um grupo social." (Maingueneau, 1997, p 113).

O estudo do corpus torna-se fundamental para compreender o conteúdo de um discurso e o modo como o sujeito enunciador se apropria dele, sendo o corpus o conjunto de fatores ou valores que definem o contexto social. A rede discursiva, por sua vez, é composta por uma série de textos anteriores que influenciam o discurso atual. Identificar qual foi o discurso pioneiro a romper as barreiras e estabelecer novos padrões discursivos é desafiador. O autor argumenta que sempre há um discurso catalisador de mudanças sociais, a partir do qual surgem vários discursos isotópicos que exploram o tema exaustivamente.

Nessa mesma linha de pensamento, Orlandi (2010), desenvolveu um método de análise que descreve a influência da sociedade nos discursos, enfatizando que o discurso é moldado pela nossa experiência social, época e grupo social. Seu método de análise concentra-se em sociedade, contexto histórico e ideologias, considerando também o sujeito enunciador e as implicações de seu discurso, ou seja, faz uma análise tridimensional, que envolve a teoria da sintaxe, a teoria da ideologia e a teoria do discurso, que é a determinação histórica dos significados dos signos linguísticos. Para ela, o sujeito é tão crucial para o discurso quanto o autor para o texto. Orlandi (2010) explica que cada elemento

da realidade influencia a formação de um discurso, e que todo discurso tem origem em um acontecimento específico, refletindo-o. Além disso, destaca que o discurso não é apenas uma transmissão de informações, mas implica uma série de consequências. Nesse contexto, a autora refere-se ao discurso,

...diremos que não se trata de transmissão de informação apenas, pois no funcionamento da linguagem, que põe em relação sujeitos e sentidos afetados pela língua e pela história, temos um complexo processo de constituição desses sujeitos e produção de sentidos e não meramente transmissão de informação. São processos de identificação do sujeito, de argumentação, de subjetivação, de construção da realidade (Orlandi, 2010, p. 21).

E acrescenta que

...ao longo do nosso dizer formam-se famílias parafrásicas que indicam que o dizer sempre podia ser outro. Ao falarmos “sem medo”, por exemplo, podíamos dizer “com coragem”, ou livremente, etc. Isso significa em nosso dizer e nem sempre temos consciência disto. Esse “esquecimento” produz em nós a impressão da realidade do pensamento. Essa impressão, que é denominada ilusão referencial, nos faz acreditar que há uma relação direta entre o pensamento, a linguagem e o mundo, (Orlandi, 2010, p. 35).

A análise do discurso inicia-se com a transição da superfície linguística para o texto, onde o analista procura identificar a natureza do discurso. Em seguida, o analista passa do objeto discursivo para a formação discursiva, identificando os discursos anteriores que influenciam e moldam o discurso em análise, a fim de compreender o verdadeiro significado das palavras, para, então, fazer escolhas e se concentrar em alguns parâmetros. Na terceira etapa, que é o resultado final da análise, cabe ao analista investigar a formação de ideologias a partir do processo discursivo (Orlandi, 2010).

As ideologias criadas pelos textos resultam dos estudos da linguagem influenciada pelo pensamento consciente e pelas práticas sociais, decorrente da atividade do sujeito enunciatador que assume o direito de enunciar, enquanto as ideologias criadas refletem a interação entre sociedade e discurso. Essa interação social molda a pessoa humana, e o interacionismo sócio discursivo é estudado em conjunto com todas as ciências sociais, não havendo divisão entre elas. Essa discussão mostra a possibilidade de integrar os estudos linguísticos e jurídicos, pois a análise do discurso, ao envolver a sociedade, o momento histórico e o próprio discurso, requer outros conhecimentos para sua realização (Orlandi, 2010).

A crise do discurso jurídico diante da sociedade da informação

A linguagem jurídica apresenta uma especificidade que a torna complexa e, muitas vezes, distante da linguagem comum. Repleta de arcaísmos, latinismos e jargões técnicos, busca alcançar um sentido inequívoco. No entanto, diante da crescente demanda social por uma maior acessibilidade e compreensibilidade, surge a necessidade de simplificação dessa linguagem, permitindo que o cidadão comum possa compreender e participar do processo de produção desse tipo de discurso.

Foucault (1996), ao analisar o discurso jurídico, entende que é possível determinar o exame da relação entre poder e conhecimento no discurso do judiciário, destacando como as instituições

jurídicas exercem controle sobre a produção e disseminação da verdade na sociedade. Denota-se que o sistema judicial não apenas interpreta a lei, mas também a cria e a sustenta através do controle do discurso jurídico. Para Foucault (1996), esse discurso não é neutro, mas sim influenciado por relações de poder e ideologias dominantes, que ajudam a manter a autoridade do sistema judicial e legitimar o poder. Ele desafia as noções tradicionais de justiça e legalidade, sugerindo que o discurso jurídico é uma ferramenta de controle social que reflete e reproduz as relações de poder existentes na sociedade.

O estudo do discurso do judiciário sob a ótica de Michel Foucault (1996) oferece uma perspectiva crítica e analítica sobre o papel e o funcionamento das instituições judiciais na sociedade. O discurso do judiciário não é apenas uma forma de comunicação ou interpretação da lei, mas também um mecanismo de exercício de poder. As instituições judiciais detêm autoridade para determinar o que é considerado verdadeiro ou falso dentro de uma sociedade, influenciando diretamente a produção e disseminação da verdade. Essa autoridade é exercida através do controle do discurso jurídico, que estabelece normas, regras e hierarquias sociais.

E mais, ao analisar o discurso do judiciário, Foucault (1975) questiona as concepções tradicionais de justiça e legalidade, destacando as contradições e injustiças presentes no sistema judicial. Ele destaca a importância de compreender as práticas discursivas do judiciário como parte de um sistema mais amplo de exercício de poder e controle social.

Antes de pensar sobre a análise do discurso do poder judiciário brasileiro, faz-se necessário ressaltar que se trata de um poder institucional da República que passa por uma instabilidade sociopolítica. Sener (2023) destaca que há uma crise de confiança no judiciário, em virtude de tendências populistas, ideologia punitiva e práticas consideradas autoritárias por parte da população, que vê alguns posicionamentos do Supremo Tribunal Federal (STF) como um enfraquecimento do Estado Democrático de Direito e da própria Constituição Federal de 1988. Tal fragilidade na imagem institucional do poder judiciário, levou-o a modificar sua relação com os cidadãos, alterando sua vertente discursiva, emitindo discursos novos através da utilização de ferramentas ligadas à sociedade da informação²⁶.

No que tange ao judiciário, a ascensão da sociedade da informação tem ampliado e agravado a questão da divisão das esferas sociais, demandando abordagens mais abrangentes e multidisciplinares (Sener, 2023). Nesse contexto, a teoria do interacionismo sociodiscursivo surge como uma proposta que harmoniza perspectivas de análise da sociologia com as da antropologia jurídicas.

²⁶ O termo "sociedade da informação" emergiu nos últimos anos do século passado como um substituto para a ideia complexa de "sociedade pós-industrial", buscando transmitir o conteúdo específico do "novo paradigma técnico-econômico". Esta sociedade, também denominada "informacional" por alguns estudiosos como Castells (2000), está vinculada à expansão e à reestruturação do capitalismo desde a década de 1980.

Nesse sentido, posiciona-se Celso Fernandes Campilongo (2011, p. 64), desde 1994: “Resta a esperança, para os próximos anos, de que os juristas, sempre tão enclausurados nas questões institucionais, despertem agora para os temas políticos e sociais.”

A abordagem Linguística, ou seja, a análise da língua e dos discursos são elementos que exercem influência na coesão social e na criação de ideologias. Em outras palavras, é importante estudar as formas discursivas pós-modernas e os tipos de linguagem utilizados pelos atores da vida social para se aproximar deles.

O discurso do poder judiciário desempenha um papel importante na construção da identidade e autoridade das instituições judiciais. Os discursos produzidos por juízes, advogados e outros profissionais do direito são frequentemente carregados de recursos linguísticos e retóricos destinados a transmitir confiança, imparcialidade e legitimidade; contudo, por vezes, levam a incompreensão.

A noção de justiça é central para o discurso do poder judiciário, variando conforme o contexto cultural, social e político. A Linguística investiga a construção e interpretação do conceito de justiça em diferentes contextos judiciais. Ademais, o discurso judiciário reflete e perpetua relações de poder na sociedade, abordando questões como acesso à justiça, discriminação, privilégio e representação. Em suma, o estudo do discurso do poder judiciário é essencial para compreender como a linguagem é utilizada para administrar a justiça, construir identidades e autoridades, negociar poder e representação, e buscar a verdade e a justiça dentro do sistema legal.

Um exemplo recente da Linguística aplicada no discurso do poder judiciário foi o caso do bilionário Elon Musk, proprietário da plataforma X, que acusou o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes, de censura e de ameaçar prender funcionários da rede social no Brasil, pois ele queria reativar contas e perfis de usuários que haviam sido bloqueados durante a campanha para eleições presidenciais em 2022. Segundo Musk (2024) vários perfis foram tolhidos ou restringidos em virtude de sua manifestação política ou ideológica. Em detrimento das acusações, o ministro Alexandre de Moraes (2024) determinou a investigação de Musk e incluiu o bilionário no inquérito de milícias digitais, por obstrução de justiça e incitação ao crime e abuso de poder econômico.

Os acontecimentos geraram diversas reações de políticos e usuários da plataforma e de outras redes sociais, ou seja, a sociedade da informação se posicionou e levantou novas discussões sobre o assunto. Cabe ressaltar, que o posicionamento de ministros do STF ou advogados nessas plataformas traz uma aproximação com a sociedade que passa a conhecê-los e cria-se uma opinião pública a respeito desses membros e da própria instituição judiciária. Neste caso, houve uma série de comentários de usuários da plataforma X: alguns repudiaram a atitude do ministro Alexandre de Moraes, enquanto outros consideraram ameaçador o discurso do empresário Elon Musk. Castell (2000) elucida que a sociedade da informação tem se familiarizado com as leis e essa temática que antes

era considerada erudita e muito específica, atualmente, permeia diversas conversas em ambientes informais, profissionais e até familiares. A sociedade percebeu os impactos das decisões judiciais e da sanção de leis na vida cotidiana, logo tal assunto dispersou-se no discurso popular.

Portanto, observa-se que o Poder Judiciário vê a necessidade de se adaptar ao ambiente online, transmitindo julgamentos ao vivo e tentando simplificar questões legais para a sociedade. Essa mudança de linguagem atrai a atenção do público, que agora acompanha decisões judiciais pela internet, transformando ministros em figuras midiáticas com mudanças discursivas, expostas e novos discursos e entendimentos. Nessa direção, o Conselho Nacional de Justiça determinou através da Resolução 70/09 que um dos objetivos da reforma do Poder Judiciário no país é o aprimoramento da comunicação com a sociedade.

Nesse sentido tem-se a opinião de Rocha:

A função institucional judiciária, em razão de sua formação histórica, não admite a popularidade superficial fornecida pela mídia (...). Não é pois, [sic] de se admirar que os integrantes das instâncias mais altas do Judiciário, detentoras do poder real de decisão e consagração, resistam a esta invasão, (...) o que se reflete, por exemplo, diretamente na carreira dos magistrados que venham a se tornar desautorizada e pois excessivamente simpáticos à sedução do campo jornalístico, com suas câmeras, luzes e seu efeito de popularidade fácil e imediata, algo estranho e inaceitável aos integrantes do campo jurídico nos moldes ocidentais. (...) a luta interna no Judiciário se concentra em torno de uma dinâmica

profundamente contraditória, que envolve equilibrar a necessidade auto-imposta de atender à 'opinião pública', pertencente à sua representante autolegitimada, a mídia, e a necessidade de preservar a integridade da ordem e da hierarquia interna, imposta pela adequação legitimadora ao modelo de Estado ocidental, sem o que se perde o equilíbrio do campo [jurídico], e até mesmo o sentido da manutenção de sua existência (Rocha, 2002, p. 50).

A verdade é que, mesmo diante das tentativas do CNJ, as modificações sociais não foram abarcadas pelas antigas pilastras do Poder Judiciário, onde os litígios atuais diferem daqueles enfrentados no século XIX, especialmente devido ao surgimento de novas tecnologias, fontes de informação, avanços científicos, e novos paradigmas. A sociedade não vê mais o Judiciário como o único responsável pela resolução dos conflitos, demonstrando seu descontentamento seja pela instituição em si, seja pelos seus membros individualizados. E mais, o discurso apresentado pelo judiciário, diante dos jargões e do linguajar arcaico, reduz a acessibilidade e a clareza da linguagem empregada, gerando barreiras de comunicação, propositadamente ou não, entre o órgão estatal e a sociedade que não domina a linguagem utilizada nos tribunais produzida na realidade social contemporânea, em virtude dos limites e das precariedades da dogmática jurídica tradicional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo, explorou-se a intersecção entre a análise linguística do discurso jurídico, a perspectiva foucaultiana e a crise do sistema judiciário na era da informação. Ao fazê-lo, buscou-se não apenas desvendar as complexidades do discurso jurídico contemporâneo, mas também oferecer

insights para uma compreensão mais abrangente e crítica das dinâmicas discursivas no contexto jurídico.

A trajetória histórica da linguística proporcionou uma base sólida para entender as teorias e metodologias que moldam esta análise do discurso. Ao se adentrar na perspectiva foucaultiana, enriqueceu-se a compreensão das práticas discursivas na esfera jurídica, reconhecendo o papel central do poder na construção e reprodução do discurso jurídico.

A análise crítica do discurso revelou as estruturas de poder presentes nos discursos jurídicos, permitindo-se questionar e desafiar as relações de poder que permeiam o sistema judiciário. Ao mesmo tempo, examinou-se a crise do discurso jurídico diante da sociedade da informação, reconhecendo os desafios enfrentados pelo sistema judiciário na era digital e suas implicações para a legitimidade do poder judiciário.

Em meio às mudanças institucionais e tecnológicas, é essencial que os pesquisadores jurídicos reconheçam a relevância da abordagem linguística para uma compreensão mais crítica do discurso jurídico. A reforma do poder judiciário, exemplificada pela criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), exige uma reflexão cuidadosa sobre as dinâmicas discursivas e suas consequências para a legitimidade e transparência do sistema judiciário.

Conclui-se, portanto, que a análise linguística do discurso jurídico, em conjunto com a perspectiva foucaultiana e a crítica das instituições judiciárias na era da informação, abre um caminho promissor para uma compreensão mais profunda e reflexiva do sistema judiciário contemporâneo e suas interações com a sociedade.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Marco Antonio. **Autodeterminação. Direito à Diferença.** São Paulo: Fapesp/Plêaide, 2001.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida.** Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADI nº 3510-DF, Tribunal Pleno, Brasília, DF. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=611723>. Acesso em: 10 jan.2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. RE 477554 AgR / MG, 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal, Brasília, DF. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=626719>. Acesso em 10 jan.2024.

BRONCKART, Jean-Paul. **Atividade de linguagem, textos e discursos – Por um interacionismo sócio-discursivo.** Tradução Ana Rachel Machado e Péricles Cunha, 2ª edição, 1ª reimpressão. São Paulo: EDUC, 2009.

BRONCKART, Jean Paul. “**Interacionismo Sócio-discursivo: uma entrevista com Jean Paul Bronckart**”. **Revista Virtual de Estudos da Linguagem –ReVEL.** Vol.4, n.6, março de 2006. Tradução de Cassiano Ricardo Haag e Gabriel de Ávila Othero, p. 3. Disponível em: www.rev.linf.br. Acesso em: 26 fev. 2023.

CAMPILONGO, Celso Fernandes. **O direito na sociedade complexa.** 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 58.

CARBONE, Florence. **Introdução à linguística.** Belo Horizonte: Autêntica, 2008. DANTAS, Santiago. Programa de Direito Civil. V. 1. São Paulo: Editora Forense, 1979. DOSSE, François. **História do Estruturalismo.** São Paulo: Ensaio, 1993.

DOSSE, François. **História do estruturalismo.** São Paulo: Ensaio, 1993.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança social**. Coordenadora da tradução, revisão técnica e prefácio Izabel Magalhães. Brasília: UNB, 2008.

FARIA, José Eduardo. Direito e Justiça no século XXI: a crise da Justiça no Brasil. Texto preparado para o seminário “**Direito e Justiça no Século XXI**”, Coimbra, Centro de Estudos Sociais, Disponível em: <http://opj.ces.uc.pt/portugues/novidds/comunica/JoseEduarFaria.pdf>. Acesso em: 01 jun.2023.

FIORIN, José Luiz. **Discurso e ideologia**. 8ª edição: São Paulo, Ed. Ática, 2007. FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no College de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução Laura Fraga de Almeida Sampaio. 5ª ed. São Paulo: Loyola, 1999.

GADET, Françoise, PECHÊUX, Michel. **A língua inatingível – o discurso na história da linguística**. Tradução Bethânia Mariani e Maria Elisabeth Chaves de Melo. Campinas: Pontes, 2004.

LOPES, Edward. **Fundamentos da linguística contemporânea**. 20ª edição. São Paulo: Cultrix, 2008.

LOPES, Edward. **Discurso, texto e significação – uma teoria interpretante**. São Paulo: Cultrix, 1978.

MAINGUENEAU, Dominique. **Novas tendências em análise do discurso**. Tradução FredalIndursky. 3ª edição, Campinas: Pontes, 1997.

MATTELART, Armand. **História da sociedade da informação**. Tradução Fidel Garcia Rodrigues. São Paulo: Loyola, 2002.

MILNER, J-C. L'amour de la langue. Paris: Seuil, 1978.

NARDI, Fabiele Stockmans De. **Outros dizeres sobre o ensino de segunda língua: Um lugar para a tomada da palavra no terreno da opacidade e do real**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Letras.UFRS. 2002, Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/1656/000354586.pdf?sequence=1>, Acesso em: 01 abr.2024.

ORLANDI, EniPulcinelli. **Discurso e leitura**. 3ª edição. Campinas: Cortez, 1996.

ORLANDI, EniPulcinelli. **Análise de discurso – princípios e procedimentos**. 9ª edição. Campinas: Pontes, 2010.

POLÊMICA entre Elon Musk e Alexandre de Moraes repercute nos discursos de deputados. Agência Câmara de Notícias. **Ciência, Tecnologia e Comunicações**. Brasília, 09 abril 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1050358-polemica-entre-elon-musk-e-alexandre-de-moraes-repercute-nos-discursos-de-deputados/>. Acesso em: 31 mai.2024.

SEMER, Marcelo. **Os paradoxos da justiça: judiciário e política no Brasil**. São Paulo: Contracorrente, 2021.

SAUSSURE, F. de. **Curso de Linguística Geral**. Tradução Antônio Chelini,

José Paulo Paes, Isidoro Blikstein. Ano de publicação: 1975. 25.ed. São Paulo: Cultrix, 1999. SILVEIRA, Eliane. **As marcas do movimento de Saussure na fundação da linguística**.

Campinas: Mercado das Letras, 2007.

VEYNE, Paul. Foucault. **Sa pensée, sa personne**. Paris: Albin Michel, 2008. Disponível em: <http://www.cidade.usp.br/historia/eventos/paperballboni.pdf>. Acesso em 03 de set.de 2023.